



#### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para as Secretarias Municipais.



#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR  $n^{o}$ Lei 10.520/2002, ITEM. regido pela Federal aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### DATA DE ABERTURA 23/03/2022 às 09h00min.

#### - DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretarias Municipais

#### 2 - DO OBJETO

1

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de materiais construção para as Secretarias Municipais**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

## 3 - DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do email <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>, solicitar esclarecimentos deste certame em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <a href="mailto:licitacao@areias.sp.gov.br">licitacao@areias.sp.gov.br</a>



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

#### - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas:
- 4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei 9.605/1998;

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



- 4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;
- 4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- 4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

#### - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Horário de credenciamento: Até às 09:00 horas do dia 23/03/2022.
- 5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.
- 5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

- 5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III,** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.
- 5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da "proposta comercial" e "documentação de habilitação".

#### - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 6.1 Deverão ser entregues os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", até as 09:00 horas, do dia 23/03/2022 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 09:00 horas do mesmo dia.
  - 6.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação Praça Nove de Julho, 202, centro Areias/SP CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



de Habilitação" deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

#### - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.
- 7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



proposta comercial.

- 7.3 Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- 7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.
- 7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.
- 7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I Projeto Básico**, deste edital;
- 7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.
- 7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail, sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.

## - DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

# 8.1 DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.
  - 8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis,

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000





Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000

com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

- 8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo "site".
- 8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.
- 8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

#### 8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

- 8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- 8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.
- 8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



#### 8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);
- 8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, (site:www.caixa.gov.br);
- 8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;
- 8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;
- 8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.
- 8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

#### 8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.
- 8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.
  - 8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

#### 8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

#### - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

#### 9.2 Classificação das Propostas Comerciais

- 9.2.1 As PropostasComerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
  - 9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Iulho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



no edital.

- 9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

#### 9.3 Lances Verbais

- 9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
  - 9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.
- 9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

#### 9.4 Julgamento

- 9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.
- 9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.
- 9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM,** será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.
- 9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.
- 9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.
- 9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.
  - 9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albi*s o prazo Praça Nove de Julho, 202, centro Areias/SP CEP 12.820-000





Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### 10 - DOS RECURSOS

- 10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.
- 10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente.



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



11

12

## DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

## - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde 0018– Assistência à Saúde Pública

2022 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

01 - Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



33.90.30.00 – Materiais de Consumo 01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Materiais de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 - Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Materiais de Consumo

05 - Convênios Federais

#### - DO PAGAMENTO

- 13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1° (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
- **13.2** As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.
- 13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.
- 13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.
- 13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



15

# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

### - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

- 14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.
- 14.3 A Contratada se co -responsabilizara pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

#### - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
- 15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I –** Projeto Básico

**ANEXO II** – Modelo de Credenciamento

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

**ANEXO IV** -Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

16

**ANEXO V** – Proposta Comercial

**ANEXO VI** – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato

**ANEXO VIII** – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- 16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 02 de fevereiro de 2022.

# PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000







#### ANEXO I PROJETO BÁSICO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

#### 1 **- DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição de materiais construção para as Secretarias Municipais, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	5.000	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x19	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
02	20.000	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x29	R\$ 1,58	R\$ 31.533,33
03	200	$M^3$	PEDRA BRITA N°. 01	R\$ 138,33	R\$ 27.666,67
04	150	$M^3$	PEDRA RACHÃO	R\$ 146,33	R\$ 21.950,00
05	500	$M^3$	AREIA MÉDIA	R\$ 156,33	R\$ 78.166,67
06	500	M	PÓ DE PEDRA	R\$ 121,33	R\$ 60.666,67
07	15.000	UNI	BLOCO 9x19x39	R\$ 2,75	R\$ 41.200,00
08	20.000	UNI	BLOCO 14x19x39	R\$ 3,17	R\$ 63.333,33
09	5.000	UNI	BLOCO 19x19x39	R\$ 3,72	R\$ 18.583,33
10	5.000	UNI	CANALETA CONCRETO 9x19x39	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
11	5.000	UNI	CANALETA CONCRETO 14x19x39	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
12	100	UNI	MADEIRITE 9MM	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
13	150	UNI	MADEIRITE 5MM	R\$ 42,73	R\$ 6.410,00
14	600	PÇ	TABUA PINUS 30CM	R\$ 45,27	R\$ 27.160,00
15	300	PÇ	TABUA PINUS 25CM	R\$ 38,93	R\$ 11.680,00
16	300	PÇ	TABUA PINUS 20CM	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
17	300	PÇ	TABUA PINUS 15CM	R\$ 26,60	R\$ 7.980,00
18	600	PÇ	TABUA PINUS 10CM	R\$ 19,60	R\$ 11.790,00
19	150	UNI	MANILHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 0,30	R\$ 80,12	R\$ 12.017,50
20	100	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,30	R\$ 134,67	R\$ 13.466,67
21	150	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,40	R\$ 151,33	R\$ 22.700,00
22	100	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM	R\$ 245,33	R\$ 24.533,33

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Amias - Cep:12 820 000



FERRAGEM 0,60 MANILHA DE CONCRETO COM R\$ 499,33 R\$ 24.966,67 23 50 UNI FERRAGEM 1,00 BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS -24 300 UNI R\$ 63,95 R\$ 19.185,00 3/8 BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS -25 UNI R\$ 45,88 R\$ 13.765,00 300 5/16 BARRA DE ACO CASO x 12 METROS -26 200 UNI R\$ 31,79 R\$ 6.358,00 1/4 BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS -27 200 UNI R\$ 120,93 R\$ 24.186,67 1/2 BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS -400 UNI R\$ 21,73 R\$ 8.692,00 28 3/16 29 TELHA ROMANA DE CERÂMICA R\$ 2,25 10.000 UNI R\$ 22.466,67 TELHA DE FIBROCIMENTO 30 R\$ 130,60 R\$ 13.060,00 100 UNI 3,66x110x6MM TELHA DE FIBROCIMENTO 31 100 UNI R\$ 75,93 R\$ 7.593,33 2,44x110x5MM TELHA DE FIBROCIMENTO 32 100 UNI R\$ 34,60 R\$ 3.460,00 2,44x0,50x4MMROLO DE ESPUMA DE 23CM COM 33 24 UNI R\$ 20,93 R\$ 502,40 CABO 34 24 UNI ROLO DE LÃ DE 23CM R\$ 11,10 R\$ 266,40 ROLO DE ESPUMA DE 15CM COM 35 24 UNI R\$ 5,05 R\$ 121,20 **CABO** R\$ 3,45 36 24 UNI ROLO DE ESPUMA DE 9CM COM CABO R\$ 82,60 ROLO DE ESPUMA DE 5CM COM CABO 37 24 UNI R\$ 2,77 R\$ 66,40 THINNER LATA 900ML R\$ 17,42 R\$ 836,00 38 48 LTA 39 48 LTA ÁGUA RAZ LATA 900ML R\$ 17,37 R\$ 833,60 LATEX 18 LITROS (1ª LINHA) R\$ 181,90 40 30 LTA R\$ 5.457,00 R\$ 2.217,67 41 20 LTA SELADOR 18 LITROS (PAREDE) R\$ 110,88 42 20 LTA VERNIZ 36 MARÍTIMO R\$ 127,83 R\$ 2.556,67 43 12 TORQUÊS ARMADOR 12" R\$ 41,60 R\$ 499,20 UNI RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT 44 20 UNI R\$ 26,58 R\$ 531,60 45 200 LÂMPADA LED 15W R\$ 13,29 R\$ 2.658,00 UNI 46 200 UNI LÂMPADA LED 20W R\$ 23,00 R\$ 4.600,00 LÂMPADA LED 25W 47 200 R\$ 40,31 R\$ 8.062,00 UNI R\$ 22,52 48 6 UNI PENEIRA 55 CM (AREIA) R\$ 135,10 49 6 PENEIRA 55 CM (FEIJÃO) R\$ 24,42 R\$ 146,50 UNI 50 40 KG ELETRODO 2,5 R\$ 37,92 R\$ 1.516,93

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Td.: (12) 3107-1200 - Anies - Cep : 12 820 000



			19,000	Control of the Contro	
51	40	KG	ELETRODO 3,25	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
52	24	UNI	VASSOURA DE AÇO COM REGULAGEM	R\$ 33,85	R\$ 812,32
53	6	UNI	TESOURA P/ PODA	R\$ 29,13	R\$ 174,80
54	6	UNI	TESOURA P/ CORTAR GRAMA	R\$ 34,37	R\$ 206,20
55	12	UNI	FOICE PENADO ABERTO	R\$ 55,37	R\$ 664,44
56	12	UNI	PÁ QUADRADA COM CABO	R\$ 45,03	R\$ 540,40
57	500	M	MANGUEIRA DE JARDIM	R\$ 5,98	R\$ 2.991,67
58	12	UNI	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	R\$ 6,63	R\$ 79,60
59	5	UNI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA	R\$ 376,63	R\$ 1.883,17
60	300	M2	PISO PI V ESMALTADO	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
61	50	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 120	R\$ 2,49	R\$ 124,33
62	10	UNI	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA	R\$ 363,30	R\$ 3.633,00
63	10	UNI	LAVATÓRIO COM COLUNA	R\$ 186,93	R\$ 1.869,33
64	10	UNI	VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 157,78	R\$ 1.577,83
65	10	UNI	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO	R\$ 62,55	R\$ 625,50
66	50	UNI	ASSENTO SANITÁRIO	R\$ 41,93	R\$ 2.096,67
67	10	UNI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 87,27	R\$ 872,67
68	20	UNI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 POL CROMADO	R\$ 38,70	R\$ 774,00
69	20	UNI	TORNEIRA PARA PIA COZINHA	R\$ 48,49	R\$ 969,73
70	20	UNI	TORNEIRA CURTA COM BICO	R\$ 34,83	R\$ 696,67
71	40	PÇ	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 46,82	R\$ 1.872,67
72	20	PÇ	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 27,17	R\$ 543,47
73	20	PÇ	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 21,35	R\$ 427,07
74	10	PÇ	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES	R\$ 77,93	R\$ 779,33
75	30	UNI	CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA	R\$ 253,30	R\$ 7.599,00
76	30	UNI	CARRINHO DE MÃO MACIÇO	R\$ 259,97	R\$ 7.799,00
77	24	UNI	ENXADA LARGA 2,5	R\$ 54,57	R\$ 1.309,60
78	24	UNI	ENXADÃO LARGO	R\$ 38,07	R\$ 913,76
79	24	UNI	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO	R\$ 58,10	R\$ 1.394,40
80	10	UNI	CAVADEIRA ARTICULADA DUAS BOCAS	R\$ 90,18	R\$ 901,83
81	5	UNI	CAVADEIRA RETA (FERRO)	R\$ 117,80	R\$ 589,00
82	6	UNI	PICARETA COM CABO	R\$ 117,33	R\$ 704,00

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Td.: (12) 3107-1200 - Anies - Cep : 12 820 000



	- 1000		-4.000		
83	6	UNI	CHIBANCA COM CABO	R\$ 117,27	R\$ 703,60
84	36	UNI	CABO PARA ENXADA	R\$ 20,82	R\$ 749,64
85	60	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
86	200	UNI	VEDA ROSCA 25x50 METROS	R\$ 6,70	R\$ 1.340,67
87	50	UNI	FITA ISOLANTE 20 METROS	R\$ 11,82	R\$ 590,83
88	500	M	FIO 1,5MM FLEXÍVEL	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
89	1.000	M	FIO 2,5MM FLEXÍVEL	R\$ 3,02	R\$ 3.016,67
90	600	M	FIO 4,0MM FLEXÍVEL	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00
91	600	M	FIO 6,0MM FLEXÍVEL	R\$ 6,78	R\$ 4.070,00
92	600	M	FIO 10,0MM FLEXÍVEL	R\$ 12,07	R\$ 7.244,00
93	600	M	CABO 16MM FLEXÍVEL	R\$ 19,32	R\$ 11.594,00
94	100	PAR	LUVA RASPA C/ CURTO	R\$ 10,93	R\$ 1.093,33
95	100	PAR	LUVA RASPA C/ LONGO	R\$ 13,47	R\$ 1.346,67
96	100	PAR	LUVA PIGMENTADA	R\$ 4,53	R\$ 453,33
97	50	PAR	LUVA BORRACHA G FORRADA	R\$ 7,51	R\$ 375,33
98	50	UNI	BALDE DE CONCRETO PVC COM ALÇA 12 LITROS	R\$ 13,22	R\$ 660,83
99	10	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	R\$ 13,40	R\$ 134,00
100	10	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	R\$ 29,27	R\$ 292,67
101	10	UNI	REGISTRO PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4	R\$ 68,55	R\$ 685,53
102	1.000	SC	CIMENTO CPIII 50 KG	R\$ 36,67	R\$ 36.666,67
103	200	SC	CIMENTO CPII 50 KG	R\$ 37,83	R\$ 7.566,67
104	500	SC	CAL PARA PINTURA	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
105	300	SC	CAL MASSA	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
106	100	UNI	TUBO 150MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 357,09	R\$ 35.709,00
107	120	UNI	TUBO 100MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 161,76	R\$ 19.410,80
108	50	UNI	TUBO 50MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 103,34	R\$ 5.167,17
109	30	UNI	TUBO 40MM ESGOTO DE 6 MTS	R\$ 61,79	R\$ 1.853,70
110	50	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x150MM	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
111	100	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x100MM	R\$ 11,97	R\$ 1.196,67
112	50	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x50MM	R\$ 9,10	R\$ 455,00
113	40	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x40MM	R\$ 2,03	R\$ 81,20
114	20	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x150MM	R\$ 83,55	R\$ 1.671,07
115	50	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x100MM	R\$ 13,33	R\$ 666,67
116	30	UNI	TE ESGOTO 150x150	R\$ 55,95	R\$ 1.678,50
117	30	UNI	TE ESGOTO 150x100	R\$ 55,42	R\$ 1.662,70
			N d- 1 11 202t	-	

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Anias - Cep:12 820 000



118	50	UNI	TE ESGOTO 100x100	R\$ 20,52	R\$ 1.025,83
119	40	UNI	TE ESGOTO 100x50	R\$ 21,80	R\$ 871,87
120	30	UNI	TE ESGOTO 50x50	R\$ 12,97	R\$ 389,00
121	20	UNI	TE ESGOTO 40x40	R\$ 9,07	R\$ 181,33
122	40	UNI	TINTA ESMALTE 3,6L	R\$ 106,33	R\$ 4.253,33
123	18	UNI	CABO PARA CHIBANCA	R\$ 18,90	R\$ 340,20
124	60	UNI	FACA PARA ROÇADEIRA 1"	R\$ 33,40	R\$ 2.004,00
125	150	SC	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG	R\$ 17,33	R\$ 2.600,00
126	100	SC	ARGAMASSA EXTERNA SACO DE 20KG	R\$ 23,27	R\$ 2.326,67
127	40	UNI	ENGATE 40CM	R\$ 10,87	R\$ 434,67
128	10	UNI	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	R\$ 37,07	R\$ 370,67
129	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 60MMx6M	R\$ 217,33	R\$ 10.866,67
130	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 50MMx6M	R\$ 128,03	R\$ 6.401,67
131	30	UNI	TUBO SOLDÁVEL 32MMx6M	R\$ 86,47	R\$ 2.594,00
132	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 25MMx6M	R\$ 38,87	R\$ 1.943,33
133	20	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x60MM	R\$ 34,30	R\$ 686,00
134	30	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x50MM	R\$ 9,49	R\$ 284,60
135	50	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x32MM	R\$ 7,80	R\$ 389,83
136	200	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x25MM	R\$ 3,83	R\$ 766,67
137	100	UNI	TE SOLDÁVEL 25x25	R\$ 3,70	R\$ 370,00
138	1.000	UNI	PARAFUSO TELHEIRO 5/16x110MM	R\$ 0,98	R\$ 980,00
139	60	UNI	BROXA RETANGULAR	R\$ 7,75	R\$ 465,00
140	24	UNI	BROXA REDONDA	R\$ 10,43	R\$ 250,40
141	150	UNI	LIXA FERRO 80	R\$ 3,57	R\$ 535,00
142	150	UNI	LIXA FERRO 120	R\$ 3,40	R\$ 510,00
143	150	UNI	LIXA MASSA 60	R\$ 2,20	R\$ 330,00
144	150	UNI	LIXA MASSA 100	R\$ 1,97	R\$ 295,00
145	150	UNI	LIXA MASSA 150	R\$ 1,97	R\$ 295,00
146	48	UNI	PINCEL 3" 5/19	R\$ 15,72	R\$ 754,40
147	48	UNI	PINCEL 2 1/2" 5/19	R\$ 11,69	R\$ 560,96
148	48	UNI	PINCEL 1 1/2" 5/19	R\$ 8,58	R\$ 412,00
149	48	UNI	PINCEL 1" 5/19	R\$ 7,55	R\$ 362,40
150	48	UNI	PINCEL 3/4" 5/19	R\$ 6,13	R\$ 294,40
151	24	UNI	PINCEL 1/2" 5/19	R\$ 5,33	R\$ 128,00
152	60	UNI	PARAFUSO BACIA S 10	R\$ 2,47	R\$ 148,00

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000



# Prefeitura Municipal de Areias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Aneias - Cep : 12 820 000



158	158   1.000   ML   VIGA 6x11   R\$ 48,78   R\$ 48.776,67    VALOR TOTAL MÉDIO R\$   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$   R\$						
				• •			
157	2.000	ML	VIGA 6x15	R\$ 45,82	R\$ 91.633,33		
156	150	ML	TORA DE MADEIRA ROLIÇA (DIÂMETRO30CM)	R\$ 22,67	R\$ 3.400,00		
155	100	UNI	JOELHO AZUL LR 90° 25x1/2	R\$ 5,89	R\$ 588,67		
154	40	UNI	LUVA AZUL LR 25x1/2	R\$ 5,00	R\$ 200,00		
153	10	UNI	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50MM	R\$ 26,50	R\$ 265,00		

## 2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada:

- a) Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.



# Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Anias - Cep:12 820 000



# MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

A empresa XXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a) .....nome, RG, CPF. nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

#### XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000







# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 DECLARAÇÃO

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL



# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Eu,	_(nome_con	ipleto)		,		
	representante legal			da	Empresa	ι
	_,com sede	è à Ru	a	,	inscrita	no
CNPJ sob o n°	_, interessa	ada em	participar	da	licitação	em
epigrafe que se proces	sa no proc	esso ad	ministrativ	o ac	ima indic	ado
Prefeitura Municipal de	Areias/SP,	DECLA	RO, sob as	pena	as da Lei:	
a) Que até a prese	ente data ir	nexistem	fatos imp	editi	vos para	sua
habilitação no presente	processo li	citatória	ı, assim co	mo e	está ciente	da
obrigatoriedade de decla	arar ocorrên	cias pos	teriores;			
b) Declara, sob as	s penas da	Lei, qu	ie se encoi	ntra	em situa	ıção
regular perante o Min	istério do 7	Trabalho	no que s	e re	efere o in	ciso
XXXIII do artigo 7º da	Constituiç	ão Fede	eral, não n	nante	endo em	seu
quadro de pessoal men	ores de 18 (	dezoito)	anos em h	orár:	io noturno	o de
trabalho ou em serviços	s perigosos	ou insal	ubres, não	poss	suindo air	ıda,
qualquer trabalho de m	enores de 1	6 (dezes	seis) anos,	salvo	o na cond	ição
de aprendiz, a partir de	14 (quatorz	e) anos.				

Nome e assinatura do Representante Legal

Data e local

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000 Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <a href="mailto:licitacao@areias.sp.gov.br">licitacao@areias.sp.gov.br</a>







#### PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) Forma de Pagamento: Conforme item 13 deste edital.

PROPOSTA COMERCIAL PA	RA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 008/2022	
(preenchida em papel tim	brado da proponente)
DADOS A	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante	
Legal	



# Prefeitura Municipal de Aveias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Arcias - Cep : 12 820 000



Estado ci	vil do		Nacion	alidade do	
Representante		Repres	entante Legal		
Legal					
Identidade	do		CPF do	Representante	
Representante			Legal		
Legal					
		VALOR	l	R\$	
ITEM 01 – (Deta	alhamento	UNITÁRIO	ı		
do	produto),	), VALOR TOTAL		R\$	
	confor	Marca			
me especificaç	cão técnica	Prazo	de		
do Anexo I do E	dital.	Garantia			
	Prazo	de			
		Entrega			
Prazo de Va	alidade da	30 (trinta)	dias		
Proposta					
Local de					
Entrega					
Declaro que no	s preços pro	postos enc	contran	n-se incluídos todo	s os tributos,
encargos sociai	s, frete até o	destino e	quaisqı	uer outros ônus qu	ie porventura
possam recair	sobre o forn	ecimento d	do obje	tivo da presente li	citação e que
estou de acordo	com todas	as normas	da sol	icitação	
de propostas e	seus anexos	•			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



#### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Retiramos si	ite da Pref	eitura Municipal de Areias/SP,
o edital acima referido e estam	os interes:	sados em participar do certame
e cientes de que a resposta de	verá ser er	tregue No Setor de Licitações -
Praça Nove de Julho, 202 , d	até às xxx	xxx do dia xxxxxxxxxxx.
,	de	de 2022.
Assinatura do Licitante Nome:		
RG:		
Empresa: Telefone: E-mail:		

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



# Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12)3107-1200 - Reias - Cep:12 820 000



#### MINUTA DO CONTRATO Nº XX

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político. e а empresa estabelecida ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e clausulas que seguem:

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

#### Clausula Primeira – Do Objeto

1.1 **Aquisição de materiais construção para as**Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



# Prefeitura Municipal de Áreias Estado de São Paulo Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Amias - Cep : 12 820 000



Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I.

#### Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

#### Clausula Terceira – Do Preço

3.1	O valor deste contrato é de R\$ (	,
3.1	O valor deste contrato e de Ro	

#### Clausula Quarta - Das Condições de Pagamento

- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.
- 4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.
- 4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.
- 4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

#### Clausula Quinta - Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues

Praça Nove de Julho, 202, centro - Areias/SP - CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

#### Clausula Sexta - Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde 0018– Assistência à Saúde Pública 2022 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo

01 - Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Materiais de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022 - Manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00 - Materiais de Consumo

05– convênios federais 300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: <u>licitacao@areias.sp.gov.br</u>



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



#### Municipal de Saúde

33.90.30.00 - Materiais de Consumo

05 - Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade - PMAQ

#### Clausula Sétima - Da Responsabilidade da Contratada

- 7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 72 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:
- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - 73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
  - 7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.
  - 75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### Clausula Oitava - Da Responsabilidade da Contratante

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000



8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

#### Clausula Nona - Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renuncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

#### Clausula Décima - Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

PAU<del>LO HENRIQUE DE SOUZA COUTI</del>NHO PREFEITO MUNICIPAL 





#### **ANEXO VIII**

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº

OBJETO: Aquisição de materiais construção para as Secretarias Municipais.

**CONTRATADA:** 

#### **CONTRATANTE:**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 7008, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.